

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo Conservado receberá no Setor de Leilão da 4ª Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru, com sede no(a) Avenida Tiradentes, 02, Centro, Carmo DO Cajuru - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 6 de Julho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 338.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 4º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CARMO DO CAJURU, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia 6 de Julho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 338.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/07/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de Leilões realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 4ª Delegacia De Polícia Civil/Carmo Do Cajuru, com sede na Avenida Tiradentes, 02, Centro, Carmo do Cajuru/MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Realização:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Tiradentes, 02, Centro, Carmo do Cajuru - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo DO Cajuru - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2018.

Wesley Amaral De Castro
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela De Veículos

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	409	Conservado	94J1XFBK67M036042	HFA1196	Sundown/Web 100	Prata	2006	RS 400,00
2	409	Conservado	94J1XPBH67M006308	HFA2168	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	RS 200,00
3	409	Conservado	94J1XFBC88M068840	HKB2190	Sundown/Web 100	Prata	2008	RS 450,00
4	409	Conservado	9C2HA0700YR050103	GXL3830	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	RS 400,00
5	409	Conservado	94J1XFBG66M029834	HDS4733	Sundown/Web 100	Preta	2006	RS 400,00
6	409	Conservado	9C2JC4810BR019216	HKA7544	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2011	RS 500,00
7	409	Sucata	9C2MD2701SR02335	GTU0014	Honda/Nx 200	Vermelha	1995	RS 100,00
8	409	Conservado	CG1251008997	GPS0128	Honda/Cg 125	Azul	1977	RS 100,00
9	409	Conservado	9C2MD28001R008846	GXR0161	Honda/Xr 200r	Branca	2001	RS 600,00
10	409	Conservado	9C6KE044050075562	HAI0184	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 150,00
12	409	Sucata	9C2JC30103R187739	HAL0342	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 150,00
13	409	Conservado	9C2MC35003R139331	HBC0366	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 800,00
14	409	Sucata	9C2JC1801HR122281	GQK0444	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 100,00
15	409	Conservado	9C6KE092070078809	HAI0483	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 400,00
16	409	Sucata	9C6KE120090017548	HL05090	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	RS 100,00
17	409	Conservado	9C64AN000P0004610	KOJ0642	Yamaha/Dt 200	Branca	1993	RS 150,00
18	409	Sucata	9C2MWM00010021254	GNQ0724	Yamaha/Rd 135	Preta	1990	RS 50,00
19	409	Sucata	9C2JC1801JR153938	GNX0793	Honda/Cg 125	Preta	1988	RS 80,00
20	409	Conservado	9C6KE1920E0000206	OPS0874	Yamaha/Ybr125 Factor K	Vermelha	2013	RS 900,00
21	409	Conservado	9C2KC08508R131878	HKQ0972	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	RS 650,00
22	409	Conservado	9C2JC4110AR004875	HAI0982	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 500,00
23	409	Conservado	9C2KC1610AR030931	HNP1042	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	RS 650,00
24	409	Conservado	94J2XDC8E88M029567	HJH1058	Sundown/Max 125 Se	Preta	2008	RS 400,00
26	409	Conservado	9C2KC1550AR190625	HIT1164	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 550,00
27	409	Conservado	94J2XDCJ88M034485	HJH1164	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	RS 500,00
28	409	Conservado	9C2KC1550AR065900	HNP1194	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	RS 500,00
30	409	Conservado	9C6KE094070012792	HFA1264	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	RS 300,00
31	409	Conservado	9C6KE092060057958	HAI1303	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 400,00
32	409	Conservado	9C2KC08108R134368	HIE1315	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 600,00
33	409	Conservado	95VCA2E59AM002560	HJH1321	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	RS 500,00
34	409	Conservado	9C2KC1550AR201193	HJH1455	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 500,00
35	409	Conservado	9C2KC1680BR324786	HJH1525	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 400,00
36	409	Sucata	9C6KE1200A0065214	HNP1585	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	RS 100,00
37	409	Conservado	9C2JC30708R027962	HHC1589	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
38	409	Sucata	9C635N000G0110640	GNQ1604	Y/Yamaha 125	Preta	1986	RS 200,00
39	409	Conservado	9C2KC08508R012556	HAI1612	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	RS 500,00
40	409	Conservado	9C2JC4110BR711097	HJH1625	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 600,00
41	409	Conservado	9C2JC30707R083502	HFA1635	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 350,00
42	409	Conservado	9C2JC2501SR14450	GRL1792	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 150,00
43	409	Conservado	9C2JC30212SR522420	GZC1908	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	RS 200,00
46	409	Sucata	95VCA1H289M035057	HKB2272	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 400,00
48	409	Conservado	9C2JC30708R091146	HFZ2440	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 550,00
49	409	Conservado	9C2KC1670BR521449	HFD2518	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 700,00
50	409	Conservado	9C2KC08505R028029	GWG2535	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	RS 500,00
51	409	Sucata	9C2JC2500YR061441	GXD2572	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 100,00
52	409	Conservado	9C2KC1670CR592242	HMQ2606	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	RS 600,00
53	409	Conservado	9C2KC08106R933976	HCT2734	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 400,00
54	409	Conservado	9C2JC30203R154628	GWE2752	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	RS 200,00
56	409	Sucata	9C2JC30103R154079	HAF2808	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 100,00
58	409	Conservado	9C2KC08108R296628	HIE2938	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 300,00
59	409	Conservado	9C2JC41109R077372	HKD2991	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 300,00
60	409	Conservado	9C2JC30705R029733	HBC3045	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 400,00
62	409	Conservado	9C2JC30103R053541	GZY3252	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 500,00
63	409	Sucata	9C6KE010010029315	GXD3261	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	RS 100,00
64	409	Conservado	9C2JC30706R927267	HDY3276	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 400,00
65	409	Conservado	9C6KE010020054001	GZU3281	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	RS 350,00
66	409	Sucata	9C2JC1801JR155347	GPS3412	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 200,00
67	409	Conservado	9C2JC4110CR406080	HFU3435	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 500,00
68	409	Sucata	9C6KE042050043979	HBC3504	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	RS 200,00
69	409	Conservado	9C6KE013020017498	GZU3587	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 400,00
70	409	Conservado	9C6KE122090080975	HLE3617	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2009	RS 600,00
72	409	Conservado	9C2JC30705R061007	HBC3776	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 300,00
73	409	Sucata	9C2JC1801NR255220	GOF3885	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	RS 200,00
74	409	Sucata	9C2JC30705R099832	HBC3936	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 200,00
75	409	Conservado	9C2JC1801KR425872	GSS3944	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 250,00
79	409	Conservado	9C2KC0820AR003561	GWG4217	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	RS 400,00
81	409	Conservado	9C2JC250VVR106327	GVZ4302	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 400,00
82	409	Conservado	9C2KC1660ER015869	OWV4327	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2014	RS 500,00
83	409	Conservado	94J2XMF66M001685	HDS4420	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	RS 250,00
84	409	Sucata	9C2JC2501SR503676	GRH4571	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 200,00
85	409	Sucata	CG125BR2139247	GNQ4695	Honda/125	Vermelha	1984	RS 50,00
86	409	Conservado	9C2JC250VTR064935	GVY4720	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
88	409	Conservado	9C2KC1620AR001235	HKY4831	Honda/Cg1			